



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**RESOLUÇÃO Nº 11.663**

Processo : 120012005-00  
Origem : Prefeitura Municipal de Baião  
Assunto : Prestação de contas do exercício de 2005  
Responsável : Benedita do Pilar Lobo Dias  
Relator : Cons. Daniel Lavareda

*EMENTA: P.M. de Baião. Exercício de 2005. Prestação de contas. Remessa intempestiva dos relatórios de gestão fiscal, prestação de contas do 1º e 2º quadrimestres e relatórios resumidos de execução orçamentária do 3º, 5º e 6º bimestres; Encargos patronais não apropriados dentro do exercício devido. Parecer Prévio pela aprovação com ressalva. Aplicação de multas.*

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir Parecer Prévio recomendando a Câmara Municipal de Baião, que aprove com ressalva as contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2005, de responsabilidade da Sra. Benedita do Pilar Lobo Dias.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 11 de novembro de 2014.

Conselheiro Cezar Colares  
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda  
Relator

Presentes: Conselheiros Mara Lúcia, Antônio José, Sérgio Leão e a Procuradora Maria Inez Gueiros.